



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 292

Altera o art. 19 da Resolução nº 269, de 25 de setembro de 2019, que Regulamenta o rito de tramitação, instrução e julgamento de processos administrativos por meio do SEI-Julgar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na 1º Sessão Administrativa, realizada em 18 de fevereiro de 2021, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 269, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As sessões virtuais serão abertas pela SEPLE, na forma prevista no Regimento Interno do STM, e perdurarão das 17h (dezesete horas) das segundas-feiras até às 14h (quatorze horas) das sextas-feiras." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 25/02/2021, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2099978** e o código CRC **05CE7B26**.

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)